



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 766/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201301735/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.973,30 (vinte e tres mil novecentos e setenta e tres reais e trinta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.54 Depto de Educ., Cultura e Esporte	
	Construção de Centro de Triagem de	
12.361.0007.2.0112	Ensino Fundamental	
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 23.973,30
	TOTAL	R\$ 23.973,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 23.973,30 (vinte e tres mil novecentos e setenta e tres reais e trinta centavos), dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Fundo Nacional de Des. Da Educação..... – R\$ 23.973,30
Total..... R\$ 23.973,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

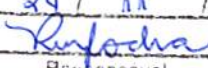
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PUBLICAÇÃO Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão. Fernão, 25 / 11 / 2014  OSWALDO GUTIERREZ JÚNIOR Diretor Legislativo</p>

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP PUBLICAÇÃO Este(a) <u>Lei nº 766/2014</u> foi publicado(a) no saguão do Paço Municipal em _____ de _____ ao dia _____ Fernão, <u>24</u> / <u>11</u> / <u>14</u>  Responsável</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Eq. E Material Permanente		R\$ 23.973,30	-	-
TOTAL		R\$ 23.973,30	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de novembro de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL